



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

#### PORTARIA PROPLAD Nº 4, de 18 de janeiro de 2019.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0351668),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 90/2018** (Processo nº 23067.025102/2018-04, Pregão Eletrônico nº 34/2018), firmado com a empresa **SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.532.617/0001-53 e tendo como objeto a prestação de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas (CPCT DIGITAL, modelo MD 110 de fabricação ERICSSON) dos Campi do Pici, Porangabuçu e Benfica, bem como da central telefônica (BP 250 de fabricação ERICSSON) do LABOMAR, para atender às necessidades da Universidade Federal do Ceará.

#### I - Gestores do Contrato.

**Titular:** Jody Campos , SIAPE nº 1729261.

Lotado no Departamento de Atividades Gerais.

**Suplente:** Alex Pinheiro Teles, SIAPE nº 2308326.

Lotado na Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos (DIURB).

#### II - Fiscal Administrativo.

**Titular:** Marlucia Cavalcante Severino, SIAPE nº 1166445.

**Suplente:** Marliete Severino da Silva, SIAPE nº 1166525.

Ambas lotadas na Divisão de Análise de Contas (DAC).

#### III - Fiscal Técnico.

**Titular:** Felipe da Silva Ferreira, SIAPE nº 2090317.

Lotado na Coordenadoria de Conservação e Energia (CCE).

**Suplente:** Diego Cavalcante Sampaio, SIAPE nº 2151195.

Lotado Divisão de Apoio Administrativo/INFRA.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

**Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.**  
**Pró-Reitor de Planejamento e Administração.**



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 18/01/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0588418** e o código CRC **6F35B656**.